



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO NO ANO DE DOIS
MIL E VINTE**

1 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, reuniu-
2 se virtualmente o Comitê de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido –
3 UFERSA, por meio do aplicativo *google meet*, sob a Presidência do Pró-Reitor de
4 Graduação, **Rodrigo Nogueira de Codes**. Estiveram presentes os membros: **Rodrigo**
5 **Nogueira de Codes**, **José Erimar dos Santos**, **Celeneh Rocha de Castro**, **Lázaro**
6 **Fabício França de Souza**, **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**, **Manoel**
7 **Reginaldo Fernandes**, **Elaine Luciana Sobral Dantas**, **Daniel Faustino Lacerda de**
8 **Souza**, **Josemir de Souza Gonçalves**, **Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva**, **Kyteria**
9 **Sabina Lopes de Figueredo**. Membros com faltas justificadas: **Vinicius Gomes de**
10 **Castro**, **Melquisedeque de Oliveira Fernandes** e **Francisco de Assis Brito Filho**.
11 Convidado: **Pedro Fernandes de Oliveira Neto**. Verificada a existência de quórum
12 legal, o presidente do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes** leu os seguintes pontos de
13 **PAUTA: PRIMEIRO PONTO:** Apreciação e aprovação das Atas da 1ª Reunião
14 Ordinária e da 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do Comitê de Graduação;
15 **SEGUNDO PONTO:** Apreciação e deliberação sobre o PPC de Letras Português do
16 campus de Caraúbas; **TERCEIRO PONTO:** Apreciação das propostas de emendas
17 apresentadas pelos Centros à Minuta de Resolução que trata da retomada das atividades
18 acadêmicas dos cursos de graduação referente ao Semestre Letivo 2020.1,
19 excepcionalmente de forma remota, considerando as medidas de isolamento social
20 decorrentes da pandemia da Covid-19; **QUARTO PONTO:** Outras ocorrências. Posta
21 em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO:** o presidente
22 do Comitê, **Rodrigo Nogueira de Codes**, apresentou a ata da 1ª Reunião Ordinária de
23 2020 para discussão. Não havendo nenhuma sugestão de alteração, a ata foi posta em
24 votação e aprovada com uma abstenção. Em seguida apresentou a ata da 1ª Reunião
25 Extraordinária para discussão, também não houve nenhuma sugestão de alteração. Posta
26 em votação, a ata foi aprovada com uma abstenção. No **SEGUNDO PONTO**, o
27 presidente do Comitê passou a palavra para a relatora do PPC de Letras Português,
28 **Elaine Luciana Sobral Dantas** que fez uma explanação do porquê esse PPC só estar
29 sendo discutido no Comitê agora. Disse que fez um parecer bem simples apontando
30 apenas alguns pontos. Primeiro a respeito da atualização da legislação, na introdução
31 sugeriu atualizar o histórico da Ufersa, caracterizar melhor o IDEB de Caraúbas,
32 destacou a falta de menção a BNCC da educação básica, sugeriu revisar a matriz
33 curricular em relação a carga horária. Em seguida foi apresentado por **Celeneh Rocha**
34 **de Castro** o parecer pedagógico, que listou os principais pontos a serem revistos, dentre
35 eles: o documento deve ser reorganizado seguindo a estrutura definida nas “Diretrizes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

36 para Elaboração e/ou atualização dos PPC'S" elaboradas pelo Comitê de Graduação,
37 verificação de qual a carga horária total exata do curso, pois a informação dada no
38 quadro de identificação e no item 7 "Matriz curricular do curso" diverge da apresentada
39 no quadro resumo, no quadro de atividades complementares cita Estágio extracurricular,
40 entretanto no documento, no que diz respeito ao Estágio, cita-se apenas o obrigatório,
41 entre outros já citados no parecer da relatora. **Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva**
42 disse que é professora do curso e membro do NDE e explicou que esse PPC é uma
43 revisão do original de implantação do curso. Informou que o PPC foi atualizado antes
44 da resolução de 2019. Em relação ao ponto sobre a carga horária, disse que realmente
45 devem fazer a revisão. **Pedro Fernandes de Oliveira Neto** que também é professor do
46 curso, falou sobre a resolução de dezembro de 2019. Chamou a atenção para as
47 sugestões das componentes curriculares em relação as necessidades especiais e disse
48 que a discussão foi realizada em cima do corpo docente que é defasado e não poderiam
49 dar conta de mais carga horária, por esse motivo procuraram deixar como estava.
50 Concordou que precisavam de fato rever a questão da matriz curricular e as normativas.
51 **Celeneh Rocha de Castro** sugeriu que não fosse atualizado seguindo a resolução
52 02/2019 por haver um movimento enorme de revogação dessa resolução por ser muito
53 retrógrada. Nesse sentido propôs que não cumpram a 02/2019 por ser um prejuízo
54 grande em relação a valorização dos professores. Atentou para que seja atualizado o
55 nome do curso que é apenas Letras Português. Sugeriu padronizar a titulação dos
56 professores. Sugeriu verificar sobre a questão da justificativa de atender ao mercado. E
57 justificar o porquê do curso no campus de Caraúbas. Atualizar onde tem conselho de
58 curso para colegiado de curso. Não citar os números das resoluções, mas colocar como
59 resolução vigente. Verificar a carga horária total nas tabelas. Corrigir a carga horária
60 dos núcleos. Disse que no PPC não há carga horária para o núcleo três. Sugeriu incluir
61 nas ementas conteúdo relacionado ao espectro autista. Atualizar alguns termos como
62 conselho e plano de disciplinas. Observar a citação sobre avaliação externa do PPC,
63 pois não viu como se dará isso. Sugeriu que incluam a Prograd no apoio a eventos.
64 Sugeriu também que o PPC contenha algo sobre estágios extracurriculares. **Elaine**
65 **Luciana Sobral Dantas** disse que a resolução 02/2019 sobre formação de professores é
66 uma resolução problemática, mas não sabe até que ponto se conseguirá revogar essa
67 resolução e que no atual cenário de retrocesso se preocupa se ela não irá vigorar por
68 muito mais tempo. **Celeneh Rocha de Castro** propôs que o PPC se adeque a 02/2015
69 porque ainda está vigente por um tempo. **Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva**
70 afirmou que sobre a resolução a seguir no PPC concorda que deixem adequada a
71 02/2015. **Celeneh Rocha de Castro** informou sobre a contribuição da servidora do
72 setor pedagógico **Eliana Carlos da Silva** no PPC e perguntou se poderia enviar para
73 eles. **Rodrigo Nogueira de Codes** reforçou essa questão do PPC se adequar com base
74 na resolução de 2015 e não na de 2019. Sugeriu que o Comitê aprove condicionando as
75 alterações sugeridas. Posto em votação, o PPC do curso de Letras Português foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

76 aprovado por unanimidade, condicionado às alterações sugeridas. Em seguida
77 apresentou para discussão o **TERCEIRO PONTO** da pauta sobre a retomada do
78 semestre 2020.1 de forma remota. **Josemir de Souza Gonçalves** sugeriu que o termo
79 usado seja mesmo “covid-19” e não “Sars-cov-2”. **José Erimar dos Santos** reforçou
80 essa sugestão. **Elaine Luciana Sobral Dantas** disse que ficou preocupada em relação a
81 essas alterações porque não conseguiu visualizar uma síntese das várias propostas que
82 será levada para o Consepe. **Rodrigo Nogueira de Codes** explicou que o Consepe
83 aprecia as emendas e define como serão analisadas. Solicitou que façam sugestões de
84 como apreciar a minuta. Mas acredita que não foram feitas tantas alterações. EWm
85 seguida, apresentou o preâmbulo para discussão. **Josemir de Souza Gonçalves**
86 observou que as alterações foram basicamente na primeira palavra o que não altera o
87 restante do texto. **Lázaro Fabrício de França Souza** sugeriu aceitar “regulamentar”.
88 **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu colocar “Regulamenta” no preâmbulo e
89 “regulamentar” no artigo primeiro. O Centro de Ciências Agrárias-CCA sugeriu incluir
90 as datas de todos os “considerandos” e colocar na ordem cronológica. O Centro de
91 Ciências Exatas e Naturais- CCEN sugeriu excluir o considerando sobre o parecer CNE
92 5/2020. **José Erimar dos Santos** disse que não concordava porque esse parecer é o que
93 rege as atividades. O Centro de Engenharias - CE sugeriu acrescentar um considerando,
94 mas foi visto que ele já foi contemplado. No parágrafo primeiro do artigo primeiro, foi
95 aprovado para ficar com a proposta da comissão. No parágrafo segundo também ficou
96 acordado que seria o original, da comissão. O Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
97 Humanas-CCSAH sugeriu incluir outro parágrafo, mas foi observado que já estava
98 contemplado no parágrafo primeiro. No artigo segundo houve várias sugestões dos
99 Centros, de alteração contextual, mas a sugestão acatada foi a do Centro
100 Multidisciplinar de Caraúbas-CMA: *O formato remoto de retomada das atividades*
101 *acadêmicas de que trata o caput do Art. 1o consiste de atividades acadêmicas*
102 *realizadas em situação domiciliar pelos discentes, mediadas pelo docente, com o uso de*
103 *tecnologias digitais e virtuais, em circunstâncias excepcionais de isolamento social*
104 *decorrente da Pandemia da COVID-19.* O artigo terceiro teve várias sugestões de
105 alteração. **Josemir de Souza Gonçalves** explicou que a proposta original não contém o
106 colegiado de curso e acredita que seria até mais importante do que a coordenação de
107 curso. Foi acatada a sugestão de que se acrescente o colegiado. O CCA sugeriu incluir
108 um parágrafo único, mas foi achado desnecessário no contexto. Na discussão do artigo
109 quarto foi aprovada a proposta do CE: *Aulas, atividades práticas, práticas profissionais*
110 *(incluindo os estágios curriculares) e práticas pedagógicas que necessitem de*
111 *ambientes presenciais para sua realização deverão ser avaliadas pelos docentes*
112 *responsáveis e pelos colegiados de cursos, sendo consultados os NDE's, sendo*
113 *necessária a aprovação pelos Departamentos Acadêmicos quanto à possibilidade de*
114 *serem desenvolvidas em formato remoto.* O CCA sugeriu incluir dois parágrafos, o
115 primeiro sobre realizar alguns componentes práticos remotamente e quando não for



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

116 possível no retorno as atividades presenciais; o segundo sobre ofertar de forma
117 presencial já no semestre remoto. Foi discutido que o parágrafo segundo não seria
118 possível levando em consideração que ainda não existe um protocolo de biossegurança
119 disponível na universidade por ocasião do início do semestre de forma remota. **Elaine**
120 **Luciana Sobral Dantas** disse que a possibilidade sugerida no parágrafo primeiro pode
121 gerar muita demanda quando retornar o semestre presencial em relação as licenciaturas,
122 por exemplo. **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu deixar o parágrafo primeiro em
123 aberto para que sejam feitas consultas a UFRN e a SUTIC sobre a operacionalização
124 dessa proposta e excluir o parágrafo segundo. **Celeneh Rocha de Castro** observou que
125 sendo aceito terão que reestruturar o parágrafo. Sobre a inclusão de parágrafo relativo à
126 monitoria, **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu não o acatar porque já existe o
127 programa na universidade. O CCSAH sugeriu a inclusão de um artigo com vários
128 parágrafos sobre a impossibilidade de não poder ofertar alguns componentes. **José**
129 **Erimar dos Santos** sugeriu não ser acatada ou se for acatada reescrever o texto.
130 **Josemir de Souza Gonçalves** concordou também. No artigo quinto, o CMA fez uma
131 proposta de acréscimo de termos como “auxílio para internet” e além de pacotes de
132 dados MEC/RNP “ou outros”. **Rodrigo Nogueira de Codes** sugeriu manter o texto
133 original porque pode não ser possível ampliar esse recurso e no caso de ser possível
134 ficará a cargo da administração. O CCEN sugeriu excluir o parágrafo único. Essa
135 exclusão não foi acatada. No artigo sexto, o CMA sugeriu acrescentar a palavra
136 “somente”, mas **José Erimar dos Santos** disse que no edital já contém os critérios para
137 a concessão do auxílio digital. No parágrafo único houve várias propostas dos Centros
138 que foram analisadas e não foram acatadas por já estarem contempladas no edital.
139 Foram sugeridos os acréscimos de artigos e parágrafos pelo CE, Centro Multidisciplinar
140 de Pau dos Ferros-CMPF e CCSAH, mas o Comitê analisou essas propostas e concluiu
141 que todas dependem da administração e terão que ser analisadas posteriormente. No
142 artigo sétimo foram analisadas algumas propostas, mas permaneceu a original. No
143 artigo oitavo também foram sugeridas alterações, mas foi mantido o original. O
144 parágrafo primeiro do artigo oitavo foi transformado em artigo acatando as propostas do
145 Centro Multidisciplinar de Caraúbas-CMC e CMPF. O parágrafo segundo foi
146 transformado em primeiro e **Celeneh Rocha de Castro** sugeriu desmembrar em dois
147 parágrafos para corrigir a redação. No parágrafo terceiro foi substituído o termo
148 “2020.3” por “período suplementar excepcional”. No quarto parágrafo foi mantido o
149 original. O CMPF sugeriu a inclusão de três artigos sobre a carga horária docente. **José**
150 **Erimar dos Santos** explicou que houve equívoco na interpretação do parágrafo quarto
151 e que ele já contempla as sugestões. **Elaine Luciana Sobral Dantas** sugeriu acrescentar
152 uma definição para que não haja mais equívocos. No artigo nono foi mantido o texto
153 original. No artigo décimo foi sugerido e acatado substituir “plano de atividades” por
154 “PID e RID”. O CCSAH propôs a inserção de alguns artigos, mas não foi aceita porque
155 já estão contemplados na minuta. No artigo onze foi acatado a sugestão do CE-DET: O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

156 *docente deverá utilizar meios digitais e virtuais para interação com a turma e*
157 *disponibilização de materiais, respeitando a legislação vigente.* No parágrafo primeiro
158 do artigo onze teve a proposta de supressão e proposta de alteração, mas foi acatada a
159 sugestão do CMPF: *O docente utilizará a Turma Virtual do SIGAA da UFERSA para*
160 *registro do plano de curso e da avaliação das atividades dos componentes curriculares,*
161 *autorizada a utilização de outras plataformas virtuais, para mediação das atividades*
162 *previstas no plano de curso.* O CE sugeriu incluir parágrafos sobre a utilização das
163 plataformas digitais, mas foi dito que já estão contemplados na minuta. No parágrafo
164 segundo foi acatada a sugestão do CE-DET de correção do tempo verbal. Pelo adiantado
165 da hora (18h35min), Rodrigo Nogueira de Codes sugeriu continuarem a reunião no dia
166 seguinte, às oito horas e trinta minutos e todos concordaram. **CONTINUAÇÃO:** No
167 dia dezanove de agosto de 2020 foi dada continuação a segunda reunião ordinária do
168 Comitê de Graduação, conforme decidido no dia anterior. O presidente do Comitê,
169 **Rodrigo Nogueira de Codes**, iniciou a reunião informando que teria que se ausentar às
170 nove horas para outra reunião e **José Erimar dos Santos**, vice presidente do Comitê
171 continuaria a discussão. Em seguida, leu o parágrafo terceiro de onde parou e leu as
172 sugestões dos Centros para a escrita desse parágrafo. **Josemir de Souza Gonçalves**
173 sugeriu aceitar a proposta do CMPF: *O docente deve realizar atividades síncronas com*
174 *a turma para explicação de conteúdo ou tirar dúvidas ou outras atividades, usando*
175 *interações por Webconferências por meio de plataformas virtuais.* Em votação, essa
176 proposta foi aprovada. **José Erimar dos Santos** deu continuidade a reunião lendo as
177 propostas de inclusão de parágrafos pelo CCBS, sobre os direitos autorais do material
178 utilizado. **Josemir de Souza Gonçalves** informou que no artigo onze isso já foi
179 contemplado. **Lázaro Fabrício França de Souza** disse que essa proposta visou reforçar
180 essa questão. **Celeneh Rocha de Castro** informou que a biblioteca estava fazendo
181 orientação sobre direitos autorais. No quarto parágrafo foi acatada a proposta do CE-
182 DET de acrescentar apenas a palavra “horários”. O CCSAH fez proposta de inclusão de
183 artigo e parágrafos. Mas foi dito que todas já estão contempladas no documento. No
184 artigo quinto, sobre gravação e disponibilização das aulas no Sigaa, **José Erimar dos**
185 **Santos** sugeriu acatar a proposta da Sutic que orienta não utilizar o Sigaa porque ele não
186 comporta esse tipo de operação e devem ser enviados para um canal do Youtube.
187 **Josemir de Souza Gonçalves** sugeriu retirar a palavra “devem” e deixar “podem” para
188 que não haja essa imposição. **Manoel Reginaldo Fernandes** reforçou esse
189 posicionamento. **Elaine Luciana Sobral Dantas** sugeriu deixar a proposta do CMA
190 que deixa em aberto essa parte da disponibilização. **José Erimar dos Santos** sugeriu
191 levarem essa proposta para que o Consepe faça uma modificação levando em
192 consideração as duas propostas da Sutic e do CMA. O CE-DECAM sugeriu incluir um
193 parágrafo sobre as adaptações que devem ser feitas para discentes com deficiência. **José**
194 **Erimar dos Santos** informou que já está contemplado mais adiante. No parágrafo sexto
195 foi sugerido inserir a CAADIS no texto. Todos concordaram. O CCBS e o CE DET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

196 sugeriram excluir o parágrafo sétimo. **José Erimar dos Santos** sugeriu acatar a
197 proposta do CMA. Todos concordaram. Foi sugerido pelos Centros a supressão do
198 parágrafo oitavo por já está implícito que o docente terá que acompanhar a turma.
199 **Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros** explicou que esse parágrafo era necessário
200 porque o docente precisava acessar o ambiente regularmente. **Elaine Luciana Sobral**
201 **Dantas** sugeriu que fosse modificada a redação do parágrafo. **Josemir de Souza**
202 **Gonçalves** sugeriu explicar que essa turma seria a turma virtual do Sigaa para que
203 ficasse mais claro. Essa sugestão foi acatada. No artigo doze o CCEN, o CMA e o
204 CMPF fizeram propostas de alteração. **José Erimar dos Santos** sugeriu acatarem a
205 proposta do CCEN porque fazia referência ao protocolo de biossegurança do MEC.
206 Foram feitas propostas de alteração do parágrafo único, mas **José Erimar dos Santos**
207 sugeriu ficarem com a proposta original. Todos acatarem essa sugestão. No artigo treze
208 foi acatada a proposta do CMA: *Todas as decisões tomadas pelos cursos deverão ser*
209 *apreciadas pelo NDE e deliberadas pelos colegiados de curso e apensadas ao PPC.* No
210 artigo catorze foram feitas várias sugestões, mas foi acatada a proposta do CMA: *Para*
211 *fins de reorganização dos componentes curriculares e suas turmas no formato de*
212 *ensino e aprendizagem remotos, os docentes deverão adaptar seus planos de curso em*
213 *conformidade com o PGCC e PPC.* No parágrafo primeiro do artigo catorze também foi
214 acatada a proposta do CMA: *Os planos de curso, elaborados pelos docentes, deverão*
215 *fazer referência a esta Resolução, e serem validados pelos Departamentos e*
216 *disponibilizados aos discentes com antecedência ao novo período de ajustes de*
217 *matrícula.* No parágrafo segundo foi acatada a proposta do CCEN e CMC: *A carga*
218 *horária da disciplina deve ser dividida entre encontros síncronos e assíncronos.* No
219 inciso primeiro, foi acatada a sugestão do CCA: *os encontros síncronos são interações*
220 *simultâneas entre o docente e os discentes, por exemplo, os realizados por meio de*
221 *webconferências ou lives, substituindo lives por “transmissão ao vivo”.* No inciso
222 segundo, foi aceita a proposta do CCA: *os encontros assíncronos não exigem que o*
223 *professor e os discentes estejam conectados ao mesmo tempo, por exemplo, vídeoaulas,*
224 *exercícios, ou outras atividades que os docentes disponibilizam em alguma plataforma.*
225 Foi sugerido inclusão de mais dois incisos pelo CE-DCAM e o CMPF, mas *José Erimar*
226 *dos Santos* explicou que já estão implícitos e não via necessidade. No parágrafo terceiro
227 foi aceita a proposta do CMA: *Os planos devem conter: objetivos, conteúdos,*
228 *metodologia de ensino (atividades síncronas – informar dias e horários e a plataforma*
229 *de webconferência; atividades assíncronas – informar plataforma de acesso, prazos,*
230 *especificações) e procedimentos de avaliação.* No artigo quinze foi acatada a proposta
231 do CCBS por contemplar a responsabilidade do colegiado e NDEs, inserindo os termos
232 teórico-práticos. No parágrafo único, foi acatada proposta do CMA: *Caso não seja*
233 *viável a aplicação das possibilidades propostas no caput, recomenda-se a não oferta de*
234 *componentes práticos e teórico-práticos nos moldes de ensino e aprendizagem remotos.*
235 No artigo dezesseis permaneceu a redação original. O CCA sugeriu incluir um artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

236 com sete parágrafos. José Erimar dos Santos sugeriu deixar em aberto para consulta a
237 SUTIC e a UFRN sobre essa possibilidade de inclusão. No artigo dezessete,
238 permaneceu a redação original. Alguns Centros sugeriram a supressão do parágrafo
239 único, mas foi decidido pela sua manutenção no texto. No artigo dezoito, foi acatada a
240 proposta do CMA, retirando o termo “do curso”. O CMC sugeriu incluir um parágrafo
241 sobre a divulgação da defesa de TCC que não foi aceito. No artigo dezenove
242 permaneceu a redação original. No artigo vinte foi acatada a proposta do CMA de
243 exclusão desse artigo. No artigo vinte e um permaneceu a proposta original. No
244 parágrafo primeiro foi aceita a proposta do CMPF: *O registro de frequência e*
245 *participação dos(as) discentes será verificado em conformidade ao acompanhamento e*
246 *realização das atividades que foram propostas no plano de curso.* No parágrafo
247 segundo foi acatada a sugestão do CMA: *As atividades referidas no caput, passíveis de*
248 *registro, devem ser arquivadas pelo docente conforme legislação vigente.* No artigo
249 vinte e dois **Elaine Luciana Sobral Dantas** sugeriu que passe a ser parágrafo terceiro
250 do artigo vinte e um. Essa proposta foi aceita. No artigo vinte e três foi acatada a
251 proposta do *caput* original. No parágrafo primeiro foi acatada a proposta do CMA: *Será*
252 *permitida a exclusão de turmas, condicionada à justificativa do docente e decisão do*
253 *departamento responsável, que deve proceder a exclusão.* O parágrafo segundo não
254 teve alteração. No parágrafo terceiro foi acatada a proposta do CMPF: *Para não*
255 *acarretar prejuízo no histórico e no índice de rendimento acadêmico (IRA) dos*
256 *discentes, poderão ser solicitados à Divisão de Registro Escolar (DRE).* O parágrafo
257 quarto não teve alteração. No parágrafo quinto, permaneceu a proposta original. O
258 CMPF sugeriu a inclusão de mais um capítulo com um artigo e parágrafo único. Mas foi
259 analisado que já tinha sido contemplado no documento. No capítulo oitavo houve
260 propostas de vários Centros de inclusão de artigos que não foram acatadas por envolver
261 decisões cabíveis a administração. Foram feitas propostas de alteração do calendário
262 sugerido. **José Erimar dos Santos** sugeriu acatar a proposta de início do semestre no
263 dia catorze de setembro e finalizar no dia vinte e dois de dezembro. Essa proposta foi
264 acatada. Em seguida, colocou em votação a minuta por inteiro que foi aprovada por
265 unanimidade. **QUARTO PONTO:** em outras ocorrências, **Celeneh Rocha de Castro**
266 perguntou sobre o calendário de reuniões aprovado na primeira reunião ordinária de
267 2020, de como ficaria de agora em diante. **Kyteria Sabina Lopes de Figueredo** sugeriu
268 seguir o mesmo calendário apenas modificando os números das reuniões, a exemplo dos
269 Conselhos Superiores. Essa proposta foi aprovada pelos membros. Não havendo mais
270 nada a discutir, o presidente do Comitê, **José Erimar dos Santos** agradeceu a presença
271 de todos e deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e seis minutos, e eu,
272 **Maria da Glória da Silva**, lavrei a presente ata que será assinada pelos presentes,
273 quando aprovada. xx
274 **Presidente:**
275 Rodrigo Nogueira de Codes _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 276 **Vice-Presidente:**
277 José Erimar dos Santos _____
- 278 **Representante do COMFOR**
279 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____
- 280 **Representante do NEAD:**
281 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____
- 282 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:**
283 Lázaro Fabrício França de Souza _____
- 284 **Centro de Ciências Exatas e Naturais:**
285 Daniel Faustino Lacerda de Souza _____
- 286 **Centro de Engenharias:**
287 Manoel Reginaldo Fernandes _____
- 288 **Centro de Ciências Agrárias:**
289 Josemir de Souza Gonçalves _____
- 290 **Centro Multidisciplinar de Angicos:**
291 Elaine Luciana Sobral Dantas _____
- 292 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas:**
293 Cícera Antoniele Cajazeiras da Silva _____
- 294 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:**
295 Kyteria Sabina Lopes de Figueredo _____
- 296 **Representante dos Técnicos Administrativos:**
297 Celeneh Rocha de Castro _____
- 298 **Secretária Executiva da Prograd:**
299 Maria da Glória da Silva _____